

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira, Presidente da Câmara Municipal, Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vice-Presidente, Albano Joaquim Mestre Pereira, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Teresa de Lurdes Pereira Serrão Gonçalves, Fábio Daniel de Figueira Almeida Pereira e Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às dez horas -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MANDATO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A DOIS MIL E VINTE E NOVE- CUMPRIMENTOS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Bruno Gonçalves Pereira, apresentou cumprimentos de boas vindas aos munícipes, aos trabalhadores da Autarquia e à Vereação, desejando a todos um bom mandato e que seja feito um bom uso da democracia, ouvindo as ideias de todos e trabalhando o melhor possível em prol dos munícipes de Santiago do Cacém. A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que gostaria de desejar ao Senhor Presidente, aos Senhores Vereadores e ao público presente, um bom dia e tendo em conta que é a primeira reunião do mandato, para desejar um bom trabalho e para salientar que os Vereadores da CDU, estão disponíveis para criar pontes, discutirem o que tiverem de discutir, mas tendo sempre presente que o Município de Santiago do Cacém e as pessoas que cá vivem são a sua prioridade e o seu foco. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira, desejou a todos um bom mandato, salientando que a prioridade dos eleitos da CDU, é zelar pela qualidade de vida dos munícipes de Santiago do Cacém. -----

Referiu ainda que gostaria de colocar algumas questões, nomeadamente, para quando está prevista a entrega dos computadores aos Vereadores da oposição, para evitar a impressão dos documentos em papel e os mesmos terão acesso à internet e a uma impressora e se irá ser disponibilizado um gabinete de trabalho aos Vereadores da CDU. -----

Mais acrescentou, que apesar de entenderem que os documentos para a primeira reunião tenham sido entregues muito em cima da hora, solicitou que para as futuras reuniões os documentos sejam entregues com mais antecedência, para terem tempo para analisar os assuntos para a reunião de Câmara. -----

O Senhor Presidente referiu que já foi dada indicação ao Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade, para que os computadores sejam preparados e disponibilizados aos Vereadores mais o breve possível. -----

Em relação ao gabinete de trabalho para os Vereadores da oposição CDU já foram dadas indicações aos serviços para procederem à retirada de alguns objetos que lá se encontram para que os Senhores Vereadores possam ter uma sala de trabalho. -----

Em relação ao tempo da entrega dos documentos aos Vereadores, referiu que houve algum atraso na entrega dos mesmos, devido a não terem o acesso aos computadores, e por isso a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

entrega em papel. Salientou ainda que todas as questões que foram colocadas estão a ser tratadas e por isso espera que na próxima reunião todas as questões estejam resolvidas.-----

A Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA, referiu que gostaria de cumprimentar o executivo e todos os presentes e deixar o compromisso que da parte do CHEGA, o que querem é construir o necessário para que os Municípes tenham o melhor deste executivo, para que no final destes quatro anos, o Município seja mais próspero, desenvolvido e mais apetecível para quem cá está e para quem cá pretenda constituir família. -----

O Senhor Presidente, referiu que registou com agrado que todos estejam imbuídos da mesma atitude de servir as populações de um espaço de cerca de vinte e oito mil habitantes que constituem o Município de Santiago do Cacém. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia 5 de novembro de dois mil e vinte e cinco, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 11.553.166,62 € (onze milhões quinhentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 331.012,68 € (trezentos e trinta e um mil e doze euros e sessenta e oito cêntimos) -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 37067, de 05 de novembro, sobre a designação dos Vereadores em regime de tempo inteiro, o Vereador Francisco Sousa e a Vereadora Teresa Serrão. -----

-----Despacho-----

-----Designação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro-----

1- Ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 58.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, publicado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, fixo em dois o número de Vereadores em regime tempo inteiro. -----

2 -Pela competência que me é facultada pelo n.º 4, do artigo 58.º, do citado regime jurídico, decido que são Vereadores em regime de tempo inteiro *Francisco Maria Carrajola de Sousa e Teresa de Lurdes Pereira Serrão Gonçalves*. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação do Vice-Presidente -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 37076, de 05 de novembro, sobre a designação como Vice-Presidente do Vereador Francisco Sousa. -----

-----Despacho-----

-----Designação do Vice-Presidente-----

165

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 56.º e do n.º 3, do artigo 57.º, ambos do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, publicado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo como Vice-Presidente da Câmara, o Vereador *Francisco Maria Carrajola de Sousa*.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Distribuição de funções pelo Presidente e Vereadores

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal.

TOMAR CONHECIMENTO do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 37075 de 05 de novembro, sobre a distribuição de funções pelo Presidente e Vereadores.

Despacho

Distribuição de Pelouros

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a seguinte distribuição de Pelouros da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, com efeitos a partir da presente data:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BRUNO GONÇALVES PEREIRA

- Coordenação Geral

- Relações Institucionais

- Planeamento E Qualidade

- Desporto

- Comunicação

- Planeamento Territorial

- Recursos Humanos e Formação

- Assuntos Jurídicos

- Tecnologias de Comunicação e Dados

- Proteção Civil

- Cultura

- Juventude

- Associativismo

- Habitação

VEREADOR FRANCISCO SOUSA

- Projetos Municipais

- Empreitadas

- Desenvolvimento Economico e Turismo

- Gestão Urbanística

- Fiscalização

- Administração Direta de Obras Municipais

- Ambiente

- Águas E Saneamento

- Serviços Urbanos

- Mobilidade

- Gestão de Frota

- Sinalização E Trânsito

- Cemitério

- Educação

VEREADORA TERESA SERRÃO

- Administração E Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- Financiamentos -----
- Contraordenações -----
- Certames, Feiras E Mercados -----
- Ação Social -----
- Saúde -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Composição do Gabinete de Apoio à Presidência -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 37074, de 05 de novembro de 2025, sobre a composição do Gabinete de Apoio à Presidência.

-----**Despacho**-----

-----**Composição do Gabinete de Apoio à Presidência – Chefe de Gabinete**-----

No exercício da competência que me é atribuída pelo disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para integrar o meu gabinete de apoio pessoal: -----

Chefe de Gabinete – Rodrigo José Teixeira Charrua. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Composição do Gabinete de Apoio à Vereação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Vereação. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Despacho exarado no documento interno com o registo n.º 37072 de 05 de novembro de 2025, sobre a composição do Gabinete de Apoio à Vereação.

-----**Despacho**-----

-----**Composição do Gabinete de Apoio aos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro**-----

No exercício da competência que me é atribuída e que é definida pelo n.º 4, do artigo 43.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio sob proposta dos Vereadores Francisco Sousa e Teresa Serrão, para integrar o Gabinete de Apoio à Vereação, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do artigo 42.º do mesmo diploma legal, *Lícia Raquel Góis Cortes e Sandra Maria Lopes Domingues Feliciano*, assistente técnica do mapa de pessoal do Município de Santiago do Cacém, para o cargo de Secretárias, em regime de comissão de serviço.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nomeação do apoio administrativo à Câmara Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Despacho exarado no documento interno com o registo n.º 37071 de 05 de novembro de 2025, sobre a nomeação do apoio administrativo ao órgão executivo. -----

-----**Despacho**-----

-----**Designação do apoio administrativo à Câmara Municipal**-----

Tendo em conta o definido pelo n.º 2 do artigo 57.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1. As reuniões camarárias sejam secretariadas pelo Diretor de Departamento Administração e Finanças, *José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves* e, nas suas faltas e impedimentos, pela Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira, *Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço* a qual, nas suas ausências e impedimentos será substituída por elemento a designar futuramente. -----

2. O apoio administrativo ao funcionamento do órgão executivo seja prestado pela Assistente Técnica, *Maria Teresa Mateus Pereira* e, nas suas ausências e impedimentos, pelas Assistentes Técnicas, *Dina Marques Mateus Justo* e *Cristina Isabel do Pereiro Soares*. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação do apoio administrativo à Assembleia Municipal-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Despacho exarado no documento interno com o registo n.º 37077 de 05 de novembro de 2025, sobre a designação do apoio administrativo ao Órgão Deliberativo. -----

-----Despacho-----

-----Designação do apoio administrativo à Assembleia Municipal-----

Tendo em conta o definido no n.º 3, artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino que o apoio administrativo ao funcionamento do órgão deliberativo seja prestado pela Assistente Técnica, *Maria Teresa Mateus Pereira* e, nas suas ausências e impedimentos, pelas Assistentes Técnicas, *Dina Marques Mateus Justo* e *Cristina Isabel do Pereiro Soares*. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Periodicidade das Reuniões de Câmara -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

PROPOSTA: UM: Que as reuniões Ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente.-----

DOIS: Que seja a quinta-feira o dia da semana para a sua realização, com início às 10h00. ----

TRÊS: Que esta periodicidade tenha início a partir de 20 de novembro de 2025, sendo a primeira reunião pública. -----

QUATRO: Que a reunião pública seja a última a realizar em cada mês. -----

FUNDAMENTOS: UM: A câmara municipal tem uma reunião ordinária que pode ser quinzenal, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DOIS: As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 40.º, do citado regime jurídico. -----

OBSERVAÇÕES: A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu não ter qualquer dúvida, nem nada a opor, em relação aos pontos um, dois e três da proposta, a dúvida tem a ver com o ponto quatro, que refere “que a reunião pública seja a última a realizar em cada mês” questionando se das duas reuniões mensais apenas a última será pública. -----

O Senhor Presidente confirmou e referiu que a justificação para esta proposta tem a ver com o facto, de cerca de noventa e cinco por cento das reuniões não serem públicas, por outro lado o facto das reuniões não serem públicas em nada afeta a informação à população sobre o que é

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

deliberado, nem se coloca em causa qualquer questão de transparência, acrescentando que o facto de haver apenas uma reunião pública por mês, possa ser uma forma de mais pessoas estarem presentes nas reuniões.-----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que é uma realidade que a participação dos munícipes nas reuniões de Câmara é muito reduzida e o facto de hoje a sala estar mais composta do que é habitual, nada tem a ver com não munícipes que venham a esta reunião para colocar alguma questão, mas sim com pessoas ligadas às estruturas partidárias. Salientou ainda que apesar das reuniões serem pouco participadas, não deve ser um fator impeditivo, para que os munícipes sejam privados de estarem presentes nas reuniões de Câmara para colocarem as suas questões, ou que só o possam fazer na reunião seguinte, mesmo que pretendam resolver um assunto urgente. Considerou por isso que todas as reuniões deveriam ser públicas e que esta é uma pratica democrática que não deve ser vedada às pessoas.-----

Mais referiu que caso o ponto quatro seja alterado, para que todas as reuniões sejam publicas, os eleitos da CDU, votarão favoravelmente.-----

O Senhor Presidente referiu entender os argumentos apresentados pela Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, salientando que também gostaria de saber o ponto de vista, sobre este assunto, da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão. -----

A Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, referiu que em relação ao primeiro ponto da proposta, horário de início da reunião às dez horas, dificulta a participação dos munícipes, tendo em conta que a essa hora muitas pessoas estão a trabalhar.-----

Em relação à periodicidade, considerou adequado, relativamente ao dia da semana, solicitou que se considerasse a possibilidade de haver uma rotatividade dos dias da semana, para que assim fosse possível abranger mais munícipes. -----

Em relação ao ponto quatro, também considerou que todas as reuniões deveriam ser públicas. O Senhor Presidente referiu que não havendo objeções, ao facto de todas as reuniões serem públicas, o ponto quatro da proposta passará a ter a seguinte redação “Que todas as reuniões sejam públicas”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar, com a alteração do ponto quatro, passando todas as reuniões a serem públicas.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara -Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

PROPOSTA: Delegar no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências: -----

- a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----
- b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços cuja despesa lhe caiba;-----
- c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- e) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- f) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
- g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- h) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- i) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- j) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- k) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- l) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- m) Executar obras, por administração direta ou empreitada; -----
- n) Alienar bens móveis;-----
- o) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----
- p) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- q) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----
- r) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- s) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- t) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- u) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- v) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- w) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- x) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- y) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- z) Administrar o domínio público municipal; -----
- aa) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- bb) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----
- cc) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- dd) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- ee) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----

[Handwritten signature]
470

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- ff) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
gg) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
hh) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
ii) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----
jj) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----
kk) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: Há competências próprias da Câmara Municipal que sendo de gestão corrente merecem decisão rápida que, por vezes, não se coaduna com a periodicidade das reuniões de Câmara; -----

DOIS: Está em causa o pronto atendimento aos munícipes e a resposta em tempo útil às diversas solicitações; -----

TRÊS: O tempo ocupado pelo Executivo Municipal com deliberações de assuntos de gestão corrente ou ainda que de outra natureza, irá sobrecarregar este órgão em detrimento do exercício das competências em matérias de interesse fundamental para a vida do Município; -----

QUATRO: A Câmara Municipal, enquanto órgão colegial e delegante tem o poder de revogar os atos praticados no uso de delegação ou subdelegação; -----

CINCO: A Câmara Municipal pode, a todo o tempo fazer cessar a delegação; -----

SEIS: Das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de poderes, geradoras de custo ou proveito financeiro deve ser dado conhecimento à Câmara na reunião que imediatamente se lhes seguir; -----

SETE: Será mantido o princípio que, ainda que delegadas competências, todos os assuntos complexos ou sobre os quais haja precedentes de que se possa retirar orientação emanada do Executivo Municipal, serão submetidos a deliberação da Câmara. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: O Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, publicado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece no n.º 1, do artigo 34.º a possibilidade da delegação de competências da Câmara Municipal, no Presidente da Câmara, de determinadas competências previstas no artigo 32.º e artigo 39.º do mesmo diploma legal; -----

DOIS: De acordo com a mesma disposição legal, as competências delegadas pela Câmara Municipal no Presidente podem, por sua vez, ser subdelegadas nos Vereadores. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Delegação de Competências da Câmara no Presidente da Câmara – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/3, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

PROPOSTA: Delegar no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências: -----

1. Conceder licenças administrativas de: -----

Est. =
671

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- a. Operações de loteamento; -----
- b. Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas não abrangidas por operação de loteamento; -----
- c. Obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor; -----
- d. Obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou, imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação; -----
- e. Obras de reconstrução com aumento da altura da fachada ou do número de pisos;-----
- f. Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução; -----
- g. Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;-----
- h. As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio;-----

2. A aprovação dos pedidos de informação prévia. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Considerando que o novo Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe de forma genérica sobre as competências em matérias da urbanização e edificação e, pese embora se submeta, na presente data, à Câmara Municipal a proposta de delegar, com possibilidade de subdelegação, todas as competências ali previstas quanto a licenciamento, importa, de forma taxativa, elencar as competências que se encontram no âmbito dessa delegação e subsequente subdelegação, conforme ora proposto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Ratificação de despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído de 2025/450.10.215/99de 15/10/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão da sede da Casa do Povo do Cercal do Alentejo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado em 17 de outubro de 2025, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de "Festa de Angariação de Fundos para a Casa de Povo" no dia 17/10/2025 das 22h às 04.30h no Salão da Casa do Povo do Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: 1- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

2-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da

Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3-A Associação não entregou os elementos necessário ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ALSAB –ASSOCIAÇÃO DESP. RECREATIVA E CULTURAL DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ E BRESÇOS -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Antiga Escola Primária da Costa de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2025/450.10.215/104 de 15/10/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

PROPOSTA: Ratificar o Despacho de 20 de outubro de 2025, praticado pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização da Festa de Halloween no dia 01 de novembro de 2025 das 22h às 04h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: 1-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

2-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FOROS DO LOCÁRIO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Foros do Locário-----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído 2025/450.10.221/100 de 15/10/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

PROPOSTA: Ratificar o Despacho de 21 de outubro de 2025, praticado pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de baile no dia 25 de outubro de 2025 na Sala da Associação de Foros do Locário entre as 22h e as 05h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: 1- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

2-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Bsp.
493

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Salão da Associação em S. Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído Nº 2025/450.10.215/15 de 15/10/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

PROPOSTA: Ratificar o despacho de 20 de outubro de 2025, praticado pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile dia 25/10/2025 das 21.30h às 06h na Sala Associação de S. Bartolomeu da Serra. -----

FUNDAMENTOS: 1-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

2-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

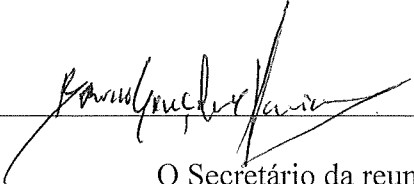
FORMA: Por unanimidade. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinquenta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário da reunião

